

OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO
EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 1ª SÉRIE DA 221ª EMISSÃO (IF CRA026000XI)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
31 DE AGOSTO DE 2026**

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **31 de agosto de 2026**, às **17:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.o pea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipado dos Direitos Creditórios do Agronegócio previsto na Cláusula 11.3., item (xiii) da CPR-Financeira e, conseqüentemente, afastando-se o resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3., item (xiii) do Termo de Securitização, de forma a autorizar, limitada e exclusivamente com relação a outorga, pela Devedora, de garantia fidejussória em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas pela Frimesa Cooperativa Central, inscrita no CNPJ sob o nº 77.595.395/0001-47 ("Frimesa"), no âmbito da sua 1ª emissão de notas comerciais, com as seguintes características e condições principais:

(a) Quantidade e valor: serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) notas comerciais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão prevista no termo de emissão das notas comerciais;

(b) Prazo e data de vencimento: as notas comerciais terão o prazo de 6 (seis) anos;

(c) Remuneração: o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, das notas comerciais não será atualizado monetariamente sobre o valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário das notas comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela b3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa)

de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(d) Garantia fidejussória: com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Frimesa, as notas comerciais contarão com garantia fidejussória, prestada pela LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (“LAR”), C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (“C.VALE”), COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA (“COPACOL”), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL (“COPAGRIL”) e pela Devedora;

(e) Resgate antecipado facultativo total: a Frimesa poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das notas comerciais, observado o prêmio de resgate a ser estabelecido no termo de emissão das notas comerciais;

(f) Demais condições: os demais termos e condições das notas comerciais serão negociados pelo diretor presidente executivo da Frimesa.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 221ª Emissão - IF CRA026000XI), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRA junto a terceiros.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. (“Emissora”) e **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Agente Fiduciário”)**, na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 221ª Emissão da Emissora (“CRA”).

Ref: Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 221ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026 às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

- (i) A concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipado dos Direitos Creditórios do Agronegócio previsto na Cláusula 11.3., item (xiii) da CPR-Financeira e, conseqüentemente, afastando-se o resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3., item (xiii) do Termo de Securitização, de forma a autorizar, limitada e exclusivamente com relação a outorga, pela Devedora, de garantia fidejussória em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas pela Frimesa Cooperativa Central, inscrita no CNPJ sob o nº 77.595.395/0001-47 (“**Frimesa**”), no âmbito da sua 1ª emissão de notas comerciais, com as seguintes características e condições principais:

(a) Quantidade e valor: serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) notas comerciais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão prevista no termo de emissão das notas comerciais;

(b) Prazo e data de vencimento: as notas comerciais terão o prazo de 6 (seis) anos;

(c) Remuneração: o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, das notas comerciais não será atualizado monetariamente sobre o valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário das notas comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela b3, no informativo diário disponível em sua página

na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(d) Garantia fidejussória: com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Frimesa, as notas comerciais contarão com garantia fidejussória, prestada pela LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ("LAR"), C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ("C.VALE"), COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA ("COPACOL"), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL ("COPAGRIL") e pela Devedora;

(e) Resgate antecipado facultativo total: a Frimesa poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das notas comerciais, observado o prêmio de resgate a ser estabelecido no termo de emissão das notas comerciais;

(f) Demais condições: os demais termos e condições das notas comerciais serão negociados pelo diretor presidente executivo da Frimesa.

() APROVAR

() NÃO APROVAR

() ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA

() NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular

dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRA]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPROMISSADA

DECLARAÇÃO

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, vem, por meio da presente, declarar para fins da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 221ª Emissão da Emissora, ***a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 17:00 horas***, a existência de operação

compromissada celebrada com terceiros, motivo pelo qual constam na posição da B3 outros investidores, no entanto, DECLARA que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem com ele próprio, ou seja, [●] quantidades dos CRA em Circulação, permanecem sob a titularidade e livre exercício do Titular do CRA ora declarante.

Ainda, seguem anexos à presente declaração, os documentos necessários para fins de comprovação da operação compromissada, quais sejam, tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRA detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada com terceiros.

[Cidade/UF], [data].

[Nome/Razão Social
CPF/CNPJ]